

LEI Nº 1.441, DE 14 DE JULHO DE 2020.

**“Denomina Annibal Barbosa Filho, o novo
CEPROESTE, nesta cidade de Barreiras – BA.”**

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“ANNIBAL BARBOSA FILHO, O NOVO CEPROESTE, NESTA CIDADE DE BARREIRAS - BA.”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 14 de julho de 2020.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito do Município Barreiras - BA